



**CONSELHO DE CONTRIBUENTES DO ESTADO DO PIAUÍ  
PRIMEIRA CÂMARA**

**RECURSOS VOLUNTÁRIOS: 227, 228, 229 e 230/2007**

**PROCESSOS DE ORIGENS: 00301.02968/2006-1, 00301.02969/2006-4, 00301.02970/2006-2 e 00301.02972/2006-8**

**RECORRENTE: MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A**

**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

**RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES**

Sessão realizada em 04 de novembro de 2008

**ACÓRDÃO Nº 236/2008**

**EMENTA: ICMS. Obrigação principal. Substituição Tributária. Operações com trigo. Não inclusão de despesas aduaneiras na base de cálculo do ICMS. Retenção na fonte a menor do ICMS – Substituição.**

1. Recursos conhecidos, julgados em conexão e desprovidos.
2. Manutenção das Decisões de Primeira Instância.
3. Decisão por unanimidade.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente  
José de Sousa Brito – Conselheiro  
Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro  
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Relator  
Christianne Arruda – Procuradora do Estado